

DECRETO Nº 344/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de	Categoria	Descrição	Fonte de	Valor
Trabalho	Econômica	Categoria	Recursos	
02.07.12.361.140 0.2.010	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	102	R\$ 74.964,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catandavas - PR,28 de Dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, estabelecida na Rua 13 de maio, S/N, Bairro São Miguel, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Juridicas/MF sob nº 77.744.134/0001-41 neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital TP 7/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor em mais R\$ 105.175,89 (cento e cinco mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA — O reequilíbrio se dá pelo aumento de custo dos insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de reequilíbrio, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de dezembro de 2022.

Municipio de Catanduvas Pedreira Santiago Ltda MOISES APARECIDO DE SOUZA MOISES DE GASPERIN Prefeito Municipal Representante Legal CPF 842.080.829-68 CPF: 518.634.809-00

> Publicado por: Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações) Código Identificador:93A43C2F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 151/2022

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, estabelecida na Rua 13 de maio, S/N, Bairro São Miguel, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 77.744.134/0001-41 neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Glosa-se ao contrato original R\$ 127.248,02 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarent reais e dois centavos), tendo em vista as alterações e adeda realizadas na obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos équipos comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de dezembro de 2022.

Municipio de Catanduvas MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito Municipal CPF 842.080.829-68 Pedreira Santiago LTDA MOISES DE GASPERIN Representante Legal CPF: 518.634.809-00

> Publicado por: Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações) Código Identificador:6A00E136

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 343/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 187 de 21 de julho de 2021 - LDO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações
Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.365,1400.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$ 67.315,83
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei n° 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei n° 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1° e 2° desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Dezembro de 2022.

OISES APARECIDO DE SOUZA

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador:579E444C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 344/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 187 de 21 de julho de 2021 - LDO. **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	R\$ 74,964,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43°, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021. respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,28 de Dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito

> Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador: 18CE5577

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 04/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: 0 **CONSELHO** MUNICIPAL ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso VII, da Lei 3.095/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, em sessão extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, realizada no dia 19 de dezembro de 2022, o PLANO DE APLICAÇÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E FAMÍLIA – APMIF, para fins de convênio através de Termo de Fomento, no valor de R\$ 1,700,000,00 (hum milhão e setecentos mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogada as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de dezembro de 2022

VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN Presidente do Fundeb

Publicado por: Lilian Faustina da Silva Código Identificador: 43F4C9A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2022 - ID Nº 11222

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2022 - ID Nº 11222

PROCESSO LICITATÓRIO N. 56/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: ANDERSON APARECIDO GOMES

RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 10/08/2022 entre as partes, conforme solicitação da secretaria requisitante anexa ao processo licitatório, e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93...

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022

Publicado por: Danilo Kaina Garcia da Silveira Código Identificador: C1F7018B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022 ID Nº 23822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022 ID Nº 23822 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ARMÁRIOS SUSPENSOS PARA USO EM SALAS DE AULA DO (CMEI) ULYSSES PESSOA DE LIMA DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.999,99 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022

Publicado por: Anderson Muniz da Silva Código Identificador: B3FBEFD5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 629/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022. PROCESSO: 36577/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Luciane das Neves da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.079.788-9 e CPF sob nº. 858.608.249-04.

Contratada: EDITORA EXPRESSAO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.413.687/0001-03.

Objeto: Aquisição de Livros Didático de Educação Financeira através de procedimento de inexigibilidade, para atendimento aos alunos do 3°, 4° e 5° Ano Rede Municipal de Ensino visando o suprimento de materiais para o ano letivo de 2023.

Valor: R\$ 1.302.900,00 (um milhão e trezentos e dois mil e novecentos reais).